LEI N° 665, DE 07 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE **2015**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L
E
I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Rio Crespo, Estado de Rondônia, para o exercício de 2015 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2015, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, que teve seus efeitos prorrogados para o exercício de 2014, pela Portaria STN nº 537 de 18 de setembro de 2013.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, 5ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2014.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

1. PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

1.1. Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

2. PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

2.1. DEMONSTRATIVO I – Metas Anuais.

2.2. DEMONSTRATIVO II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

2.3. DEMONSTRATIVO III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três exercícios anteriores.

2.4. DEMONSTRATIVO IV – Evolução do Patrimônio Líquido.

2.5. DEMONSTRATIVO V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.

2.6. DEMONSTRATIVO VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

2.7. DEMONSTRATIVO VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º **-** Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2015, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2015 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 637/2012 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e

Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão de que o Município de Rio Crespo, não possui Regime Próprio de Previdência Social, fica o Poder Executivo, desobrigado a elaboração da avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios, de que trata o § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, para fins de apuração do Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2015, 2016 e 2017.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2015, 2016 e 2017.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2015 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2015, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2014 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2015 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de novembro de 2015, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2015, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação

governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2015, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário, na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2015.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2015, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2014, acrescida de 5%, obedecido ao limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "*caput*" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo, 07 de julho de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Crespo

ESTADO DE RONDONIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	**10.490.975,48**	**11.110.193,95**	**12.500.000,00**	**13.900.000,00**	**15.200.000,00**	**16.700.000,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**537.919,88**	**473.424,63**	**510.000,00**	**560.000,00**	**615.000,00**	**677.000,00**
IMPOSTOS	504.576,66	423.472,44	471.000,00	517.500,00	568.500,00	625.500,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	234.475,68	217.724,20	281.000,00	308.100,00	338.800,00	372.680,00
Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	21.323,68	23.391,71	40.000,00	44.100,00	48.400,00	53.240,00
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	164.267,10	155.035,96	181.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00
Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho	164.267,10	155.035,96	180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00
Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI	48.884,90	39.296,53	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00
Impostos sobre a Produção e a Circulação	270.100,98	205.748,24	190.000,00	209.400,00	229.700,00	252.820,00
Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	270.100,98	205.748,24	190.000,00	209.400,00	229.700,00	252.820,00
TAXAS	33.343,22	49.952,19	39.000,00	42.500,00	46.500,00	51.500,00
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	18.698,01	18.298,57	16.000,00	17.500,00	19.000,00	21.000,00
Taxas Pela Prestação de Serviços	14.645,21	31.653,62	23.000,00	25.000,00	27.500,00	30.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**15.000,00**	**17.250,56**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.200,00**	**33.200,00**
Contr. p/ o Custeio do Serv. de Ilum. Pública	15.000,00	17.250,56	25.000,00	27.500,00	30.200,00	33.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	**85.620,86**	**40.855,30**	**46.600,00**	**52.000,00**	**56.000,00**	**61.000,00**
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	85.620,86	40.855,30	46.600,00	52.000,00	56.000,00	61.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	85.620,86	40.855,30	46.600,00	52.000,00	56.000,00	61.000,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	18.724,68	17.137,05	20.050,00	22.085,00	24.220,00	26.455,00
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB	950,28	983,03	1.200,00	1.320,00	1.450,00	1.600,00
Receita de Rem.Dep.Ban.de Rec.Vinc.- SUS	9.389,56	8.351,56	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE	800,00	803,57	850,00	935,00	1.030,00	1.130,00
Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec.Vinc.- ASPS	700,00	757,21	800,00	880,00	970,00	1.060,00
Receita de Rem de .Dep.Banc.de Rec,Vinc.-CIDE	100,00	133,48	200,00	250,00	300,00	350,00
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FNAS	3.919,72	4.253,69	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
Rec. rem. dep. banc. rec. vinc. - FNDE	2.865,12	1.854,51	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.660,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc.	66.896,18	23.718,25	26.550,00	29.915,00	31.780,00	34.545,00
Remun eração de Outros Dep.de Rec não Vinc.	66.896,18	23.718,25	26.550,00	29.915,00	31.780,00	34.545,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**37.778,81**	**36.617,10**	**40.000,00**	**44.000,00**	**48.000,00**	**53.000,00**
Serviços Prepar.da Terra em Propr.Particulares	6.094,44	36.617,10	40.000,00	44.000,00	48.000,00	53.000,00
Tarifas de Insc. em Concursos e Proces. Seletivos	31.684,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**11.297.316,25**	**12.279.014,38**	**14.098.400,00**	**15.661.500,00**	**17.140.260,00**	**18.834.440,00**

Prefeitura Municipal de Rio Crespo

ESTADO DE RONDONIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.597.316,25	11.629.034,27	13.398.400,00	14.911.500,00	16.340.260,00	17.984.440,00
Transferências da União	5.526.188,97	5.753.376,91	6.706.900,00	7.573.750,00	8.269.960,00	9.112.490,00
Participação na Receita da União	4.568.128,41	4.850.949,70	5.855.000,00	6.440.500,00	7.084.550,00	7.793.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.	4.556.439,16	4.841.584,57	5.850.000,00	6.435.000,00	7.078.500,00	7.786.350,00
Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural	11.689,25	9.365,13	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.650,00
Transf.da Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	219.678,68	95.091,16	100.000,00	110.000,00	117.500,00	125.000,00
Cota-Parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais -CFEM	148.019,56	26.276,45	25.000,00	30.000,00	32.000,00	33.500,00
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	71.659,12	68.814,71	75.000,00	80.000,00	85.500,00	91.500,00
Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo	514.757,80	490.886,91	524.900,00	549.000,00	583.000,00	622.000,00
Piso de Atenção Básica	405.280,31	403.524,84	415.500,00	430.000,00	454.500,00	483.000,00
PAB - Parte Fixa	88.775,31	89.692,84	90.000,00	101.000,00	107.000,00	114.000,00
PAB - Parte Variável	316.505,00	313.832,00	325.500,00	329.000,00	347.500,00	369.000,00
Atenção de Média e Alta Compl. Ambul.e Hospitalar	18.671,64	18.947,64	19.500,00	21.000,00	22.000,00	24.000,00
Limite Financ.da Média e Alta Compl.Amb.e Hospit	18.671,64	18.947,64	19.500,00	21.000,00	22.000,00	24.000,00
Vigilância em Saúde	74.026,85	52.799,88	72.400,00	80.000,00	88.000,00	96.000,00
Componente da Vigil.Epidemiol.e Amb.em Saúde	57.190,87	47.999,88	56.500,00	62.000,00	68.000,00	75.000,00
Componente da Vigilância Sanitária	0,00	4.800,00	9.600,00	10.500,00	11.500,00	12.500,00
Vigilância em Saúde - Outros Comp.	16.835,98	0,00	6.300,00	7.500,00	8.500,00	8.500,00
Assistência Farmacêutica	16.779,00	15.614,55	17.500,00	18.000,00	18.500,00	19.000,00
Componente Básico da Assit.Farmacêutica	16.779,00	15.614,55	17.500,00	18.000,00	18.500,00	19.000,00
Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social-FNAS	13.753,12	109.463,55	107.000,00	209.000,00	220.000,00	231.000,00
Transferência FNAS - Programa IGD-BF	2.000,00	13.913,72	15.000,00	12.000,00	12.500,00	13.000,00
Transferência FNAS - Programa IGD-SUAS	0,00	12.349,83	15.000,00	12.000,00	12.500,00	13.000,00
Transferência FNAS - Programa P.B.Fixo	11.753,12	57.000,00	65.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
Transferência FNAS - Programa - SCFV	0,00	26.200,00	12.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	120.574,13	99.060,32	105.000,00	116.000,00	127.000,00	139.400,00
Transferências do Salário-Educação	60.086,15	52.512,86	60.000,00	66.500,00	72.700,00	80.000,00
Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE	14.160,00	31.100,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.900,00
Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE	46.327,98	15.447,46	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00
Transf. Financ.ICMS - Des.- L.C. Nº 87/96	6.563,34	8.200,07	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.900,00
Transf.Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96	6.563,34	8.200,07	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.900,00
Outras Transferências da União	82.733,49	99.725,20	0,00	132.750,00	119.760,00	182.190,00
AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	82.733,49	99.725,20	0,00	118.550,00	104.160,00	165.190,00

Prefeitura Municipal de Rio Crespo

ESTADO DE RONDONIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Outras Transferências da União - FEX	0,00	0,00	0,00	14.200,00	15.600,00	17.000,00
Transferências dos Estados	3.913.232,81	4.792.046,71	5.393.000,00	5.937.750,00	6.535.300,00	7.191.950,00
Participação na Receita dos Estados	3.869.679,68	4.774.332,15	5.383.000,00	5.922.750,00	6.515.300,00	7.166.950,00
Cota-Parte do ICMS	3.851.221,28	4.696.197,42	5.300.000,00	5.830.000,00	6.413.000,00	7.054.300,00
Cota-Parte do IPVA	12.088,71	63.145,84	65.000,00	71.500,00	78.600,00	86.500,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	13.848,57	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00
Cota-Parte Contrib.Interv Domínio Econ.CIDE	6.369,69	1.140,32	3.000,00	4.750,00	5.700,00	6.650,00
Transf.Rec.Estado P/Prog.Saúde-Rep.Fundo a Fundo	43.553,13	17.714,56	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
Transferências Multigovernamentais	1.157.894,47	1.083.610,65	1.298.500,00	1.400.000,00	1.535.000,00	1.680.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.157.894,47	1.083.610,65	1.298.500,00	1.400.000,00	1.535.000,00	1.680.000,00
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%	694.736,68	650.166,39	779.100,00	850.000,00	935.000,00	1.020.000,00
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 40%	463.157,79	433.444,26	519.400,00	550.000,00	600.000,00	660.000,00
Transferências de Convênios	700.000,00	649.980,11	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	700.000,00	649.980,11	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
Transf.Conv.dos Estados Dest. a Progr.Educação	650.000,00	649.980,11	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
Convênio para o Transporte Escolar	650.000,00	649.980,11	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
Outras Transf. de Convênios dos Estados	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**146.162,19**	**148.351,73**	**27.000,00**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.000,00**
MULTAS E JUROS DE MORA	8.421,10	8.412,00	7.000,00	7.700,00	8.420,00	9.050,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	4.628,76	3.435,72	4.000,00	4.400,00	4.820,00	5.150,00
Multas e Juros de Mora do IPTU	2.518,59	1.127,62	1.500,00	1.600,00	1.800,00	1.900,00
Multa e Juros de Mora do ISS	758,86	161,59	500,00	600,00	620,00	650,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.351,31	2.146,51	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.351,31	2.146,51	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributos	3.792,34	4.976,28	3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa IPTU	3.183,08	2.338,06	3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00
Multas e Juros de Mora da Div.Ativa de Outros Trib	609,26	2.638,22	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	928,64	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	928,64	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	0,00	928,64	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	4.286,40	32.526,86	20.000,00	22.300,00	24.580,00	26.950,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	4.286,40	32.526,86	20.000,00	22.300,00	24.580,00	26.950,00
Receita da Dívida Ativa do IPTU	3.341,29	23.889,88	20.000,00	22.300,00	24.580,00	26.950,00

Prefeitura Municipal de Rio Crespo

ESTADO DE RONDONIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Receita da Dívida Ativa do ISS	25,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Dívida Ativa de Outros Tributos	919,41	8.636,98	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	133.454,69	106.484,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	133.454,69	106.484,23	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**3.082.579,23**	**1.298.392,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**3.082.579,23**	**1.298.392,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União	0,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Recursos do Sist.Único de Saúde - SUS	0,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.082.579,23	1.216.792,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	1.289.992,09	781.544,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	495.986,01	127.499,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de San.Básico	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.de Convênios da União	444.006,08	654.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	1.792.587,14	435.247,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.dos Estados P/Sist.Único Saúde-SUS	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados	1.792.587,14	335.247,43	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	**-1.628.822,51**	**-1.885.319,75**	**-2.247.000,00**	**-2.475.000,00**	**-2.722.460,00**	**-2.994.640,00**
DEDUÇÃO DE TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	-1.628.822,51	-1.885.319,75	-2.247.000,00	-2.475.000,00	-2.722.460,00	-2.994.640,00
Dedução das Transferências da União	-864.988,78	-930.681,56	-1.174.000,00	-1.291.400,00	-1.420.540,00	-1.562.580,00
Dedução da Part.nas Rec.de Transf.da União	-863.560,37	-929.041,61	-1.171.000,00	-1.288.100,00	-1.416.910,00	-1.558.600,00
Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan	-861.222,63	-927.168,66	-1.170.000,00	-1.287.000,00	-1.415.700,00	-1.557.270,00
Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	-2.337,74	-1.872,95	-1.000,00	-1.100,00	-1.210,00	-1.330,00
Ded.de Rec.P/Form.FUNDEB- ICMS-L.C.87/96	-1.428,41	-1.639,95	-3.000,00	-3.300,00	-3.630,00	-3.980,00
Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96	-1.428,41	-1.639,95	-3.000,00	-3.300,00	-3.630,00	-3.980,00
Dedução das Transferências dos Estados	-763.833,73	-954.638,19	-1.073.000,00	-1.183.600,00	-1.301.920,00	-1.432.060,00
Dedução das Receitas de Transferência Estados	-763.833,73	-954.638,19	-1.073.000,00	-1.183.600,00	-1.301.920,00	-1.432.060,00
Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS	-763.467,34	-939.239,28	-1.060.000,00	-1.166.000,00	-1.282.600,00	-1.410.860,00
Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA	-366,39	-12.629,19	-13.000,00	-14.300,00	-15.720,00	-17.300,00
Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export	0,00	-2.769,72	0,00	-3.300,00	-3.600,00	-3.900,00

Prefeitura Municipal de Rio Crespo

ESTADO DE RONDONIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Total	**13.573.554,71**	**12.408.586,31**	**12.500.000,00**	**13.900.000,00**	**15.200.000,00**	**16.700.000,00**

Rio Crespo-RO, 7 de Julho de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

GIVALDO APARECIDO LEITE
Contador CRC RO 005.213/O-6

RECEITA TRIBUTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	537.919,88	
2013	473.424,63	-11,99
2014	510.000,00	7,73
2015	560.000,00	9,80
2016	615.000,00	9,82
2017	677.000,00	10,08

Nota:
Para o período de 2015 a 2017, foi projetada uma evolução dessa receita considerando o cenário macroeconômico apresentado no Demonstrativo I.

Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	4.556.439,16	
2013	4.841.584,57	6,26
2014	5.850.000,00	20,83
2015	6.435.000,00	10,00
2016	7.078.500,00	10,00
2017	7.786.350,00	10,00

Nota:
A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.

Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	514.757,80	
2013	490.886,91	-4,64
2014	524.900,00	6,93
2015	549.000,00	4,59
2016	583.000,00	6,19
2017	622.000,00	6,69

Nota:
Apesar da ampliação dos serviços básicos na área de saúde, não tem evoluido as transferências do SUS, deste modo mantemos esta receita a valores correntes.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo

ESTADO DE RONDONIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES	10.576.265,18	11.078.574,10	12.101.700,00	13.412.400,00	14.705.100,00	16.157.960,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.810.529,19	7.102.758,87	7.536.800,00	8.345.800,00	9.144.350,00	10.025.900,00
Aplicações Diretas	5.810.529,19	7.102.758,87	7.536.800,00	8.345.800,00	9.144.350,00	10.025.900,00
Pensões do RPPS e do Militar	13.684,00	17.628,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	4.855.386,02	5.610.532,39	6.097.500,00	6.671.000,00	7.319.500,00	8.026.000,00
Obrigações Patronais	940.552,56	1.190.716,01	1.259.300,00	1.366.300,00	1.489.350,00	1.634.900,00
Sentenças Judiciais	906,61	10.113,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	273.769,37	160.000,00	286.500,00	311.500,00	339.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	19.291,05	10.043,88	35.000,00	55.000,00	61.000,00	69.000,00
Aplicações Diretas	19.291,05	10.043,88	35.000,00	55.000,00	61.000,00	69.000,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	19.291,05	10.043,88	35.000,00	55.000,00	61.000,00	69.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.746.444,94	3.965.771,35	4.529.900,00	5.011.600,00	5.499.750,00	6.063.060,00
Transf. a Instit.Privadas s/ Fins Lucrativos	0,00	6.780,00	0,00	9.500,00	10.000,00	10.500,00
Contribuições	0,00	6.780,00	0,00	9.500,00	10.000,00	10.500,00
Transferências a Instit. Multigovernamentais	8.797,50	17.959,50	17.000,00	18.500,00	20.500,00	22.500,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.797,50	17.959,50	17.000,00	18.500,00	20.500,00	22.500,00
Aplicações Diretas	4.737.647,44	3.941.031,85	4.512.900,00	4.983.600,00	5.469.250,00	6.030.060,00
Diárias - Civil	78.501,11	92.318,27	91.800,00	93.300,00	102.800,00	113.300,00
Material de Consumo	1.299.049,68	1.379.799,96	1.682.500,00	1.847.380,00	2.031.400,00	2.223.300,00
Premiações Cult., Artíst.,Cient.,Desp.e Outras	8.646,03	0,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	8.000,00
Material de Distribuição Gratuita	8.811,00	8.197,32	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	5.695,84	17.500,00	12.000,00	13.500,00	15.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	86.952,22	76.564,00	90.000,00	90.800,00	99.700,00	106.600,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	3.191.060,36	2.153.488,21	2.464.600,00	2.714.120,00	2.987.350,00	3.315.860,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	63.731,02	118.303,78	120.000,00	155.000,00	170.000,00	185.000,00
Sentenças Judiciais	896,02	23.828,49	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	40.020,44	0,00	13.000,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	42.815,54	5.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.234.035,87	993.985,98	273.300,00	327.600,00	319.900,00	352.040,00
INVESTIMENTOS	2.201.639,52	976.887,69	203.300,00	267.600,00	259.900,00	292.040,00
Aplicações Diretas	2.201.639,52	976.887,69	203.300,00	267.600,00	259.900,00	292.040,00
Obras e Instalações	2.032.726,65	745.977,69	30.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
Equipamentos e Material Permanente	168.912,87	230.910,00	173.300,00	227.600,00	214.900,00	242.040,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	32.396,35	17.098,29	70.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Aplicações Diretas	32.396,35	17.098,29	70.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

Prefeitura Municipal de Rio Crespo

ESTADO DE RONDONIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Principal da Dívida Contratual Resgatado	32.396,35	17.098,29	70.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	125.000,00	160.000,00	175.000,00	190.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	125.000,00	160.000,00	175.000,00	190.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	125.000,00	160.000,00	175.000,00	190.000,00
Total	**12.810.301,05**	**12.072.560,08**	**12.500.000,00**	**13.900.000,00**	**15.200.000,00**	**16.700.000,00**

Rio Crespo-RO, 7 de Julho de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

GIVALDO APARECIDO LEITE
Contador CRC RO 005.213/O-6

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	5.810.529,19	
2013	7.102.758,87	22,24
2014	7.536.800,00	6,11
2015	8.345.800,00	10,73
2016	9.144.350,00	9,57
2017	10.025.900,00	9,64

Nota:
O aumento do volume de despesas identificado no Grupo de Natureza de Despesa Pessoal e Encargos Sociais, a partir de 2013, deve-se a fatos como o reajuste salarial dos servidores.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	19.291,05	
2013	10.043,88	-47,94
2014	35.000,00	248,47
2015	55.000,00	57,14
2016	61.000,00	10,91
2017	69.000,00	13,11

Nota:
O pagamento de juros e encargos da dívida foi reajustado e priorizado a partir de 2014, demonstrando assim o empenho do município em honrar seus compromissos.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	125.000,00	0,00
2015	160.000,00	28,00
2016	175.000,00	9,38
2017	190.000,00	8,57

Nota:
Os valores fixados para a Reserva de Contingência tiveram sua avaliação baseada na possibilidade de queda de arrecadação, que tem ocorrido no último exercício, demonstrados em percentuais da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na LRF.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo

ESTADO DE RONDONIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2012	2013	2014	2015	2016	2017
01	**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**						
01.001	**CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**						
0001	Manutenção da Atuação Legislativa						
01.031.2.001	Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	334.956,03	363.685,87	391.000,00	442.000,00	480.000,00	518.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	67.119,61	72.862,53	82.000,00	90.000,00	97.500,00	105.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.192,50	17.867,50	16.000,00	18.000,00	19.000,00	21.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.486,65	16.336,80	31.000,00	34.000,00	37.500,00	41.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	70.027,43	49.644,65	98.000,00	108.000,00	120.000,00	125.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	14.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	67.553,58	12.261,00	52.000,00	62.500,00	60.000,00	68.000,00
	Total do Projeto/Atividade	585.015,80	532.658,35	680.000,00	760.000,00	820.000,00	885.000,00
	Total da Unidade	585.015,80	532.658,35	680.000,00	760.000,00	820.000,00	885.000,00
	Total do Órgão	585.015,80	532.658,35	680.000,00	760.000,00	820.000,00	885.000,00

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2012	2013	2014	2015	2016	2017
02 GOVERNO MUNICIPAL							
02.001 GABINETE DO PREFEITO							
0004	Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito						
04.122.2.004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	218.552,33	212.118,19	245.000,00	270.000,00	300.000,00	330.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	36.829,78	39.975,84	50.000,00	55.000,00	60.000,00	66.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	6.273,85	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.990,00	14.050,00	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	48.308,74	32.852,89	45.000,00	50.000,00	54.000,00	60.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	4.820,52	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	58.600,97	61.922,11	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	4.318,00	5.000,00	1.500,00	3.400,00	1.640,00
	Total do Projeto/Atividade	373.281,82	376.331,40	430.000,00	470.000,00	520.000,00	570.000,00
	Total da Unidade	373.281,82	376.331,40	430.000,00	470.000,00	520.000,00	570.000,00
	Total do Órgão	373.281,82	376.331,40	430.000,00	470.000,00	520.000,00	570.000,00

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2012	2013	2014	2015	2016	2017
03	**SECRETARIA M. ADM. E PLANEJAMENTO - SEMAPLAN**						
03.001	**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO GERAL**						
0005	Programa de Apoio Administrativo e Planejamento Geral						
04.122.1.005	Realização de Concurso Público						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	60.000,00	80.000,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	60.000,00	80.000,00	0,00	0,00
0005	Programa de Apoio Administrativo e Planejamento Geral						
04.122.2.005	Manutenção e Apoio Administrativo da SEMAPLAN						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	634.964,57	654.554,62	550.000,00	565.000,00	620.000,00	680.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	82.319,27	131.063,62	98.500,00	120.000,00	130.000,00	145.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	43.294,25	10.000,00	35.000,00	38.000,00	42.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	12.180,00	14.685,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.505,77	71.521,93	60.000,00	65.000,00	72.000,00	79.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	35.669,22	29.050,00	31.500,00	34.000,00	38.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	396.260,52	327.012,13	350.000,00	385.000,00	420.000,00	460.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	63.731,02	118.303,78	120.000,00	155.000,00	170.000,00	185.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	42.815,54	5.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	19.608,95	15.000,00	20.000,00	25.000,00	31.000,00
	Total do Projeto/Atividade	1.275.630,37	1.451.909,82	1.250.000,00	1.405.000,00	1.545.000,00	1.700.000,00
	Total da Unidade	1.275.630,37	1.451.909,82	1.310.000,00	1.485.000,00	1.545.000,00	1.700.000,00

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2012	2013	2014	2015	2016	2017
03	**SECRETARIA M. ADM. E PLANEJAMENTO - SEMAPLAN**						
03.009	**ADMINISTRAÇÃO DAS DÍVIDAS E ENCARGOS**						
0000	Encargos Especiais do Município						
28.846.0.901	Cumprimento de Sentenças Judiciais						
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	906,61	10.113,10	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	896,02	23.828,49	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	Total do Projeto/Atividade	1.802,63	33.941,59	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
0000	Encargos Especiais do Município						
28.843.0.905	Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)						
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	19.291,05	10.043,88	35.000,00	55.000,00	61.000,00	69.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	32.396,35	17.098,29	70.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	Total do Projeto/Atividade	51.687,40	27.142,17	105.000,00	115.000,00	121.000,00	129.000,00
0000	Encargos Especiais do Município						
28.846.0.907	Despesa do Exercício Anterior - Reconhecidas						
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	40.020,44	0,00	13.000,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	40.020,44	0,00	13.000,00	0,00	0,00
0000	Encargos Especiais do Município						
04.846.2.009	Previdência a Pensionistas Municipais						
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	13.684,00	17.628,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
	Total do Projeto/Atividade	13.684,00	17.628,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
	Total da Unidade	67.174,03	118.732,20	150.000,00	175.000,00	170.000,00	180.000,00
	Total do Órgão	1.342.804,40	1.570.642,02	1.460.000,00	1.660.000,00	1.715.000,00	1.880.000,00

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2012	2013	2014	2015	2016	2017
04 SECRETARIA M. FINANÇAS - SEMFIN							
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
0006	Programa de Apoio Administrativo e Finanças Municipais						
04.123.2.006	Manutenção e Apoio Administrativos da SEMFIN						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	240.000,00	190.000,00	209.500,00	230.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	50.000,00	37.000,00	40.500,00	45.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	15.000,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	119.900,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	20.000,00	51.500,00	16.500,00	19.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	459.900,00	350.000,00	345.000,00	380.000,00
	Total da Unidade	0,00	0,00	459.900,00	350.000,00	345.000,00	380.000,00
	Total do Órgão	0,00	0,00	459.900,00	350.000,00	345.000,00	380.000,00

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2012	2013	2014	2015	2016	2017
05	**SECRETARIA M. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**						
05.001	**SETOR DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS**						
0051	Programa de Melhoramento da Infraestrutura Urbana						
15.451.1.052	Pavimentação em TSD em Ruas e Avenidas						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	102.181,16	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	102.181,16	0,00	0,00	0,00	0,00
0051	Programa de Melhoramento da Infraestrutura Urbana						
15.451.1.062	Infraestrutura de urbanização/construção de						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	21.540,00	0,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	21.540,00	0,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
0052	Revitalização e Manutenção das Estradas Vicinais						
26.782.1.072	FITHA - Convenio ESTRADAS VICINAIS 2015						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	305.542,59	305.996,14	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	305.542,59	305.996,14	0,00	0,00	0,00	0,00
0050	Gestão das Obras e Serviços Públicos						
04.122.2.060	Manutenção e Apoio Administrativo às Atividades da						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	372.206,93	391.412,71	435.000,00	430.000,00	472.500,00	519.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	67.667,56	83.835,15	93.000,00	93.000,00	102.000,00	112.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	17.919,67	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.500,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	510,00	1.500,00	1.600,00	1.800,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	42.357,74	84.634,60	47.500,00	49.400,00	51.700,00	57.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	7.900,00	8.100,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	49.998,88	15.669,10	25.000,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.680,00	7.412,20	8.000,00	9.000,00	9.500,00	10.500,00
	Total do Projeto/Atividade	541.811,11	609.493,43	640.000,00	640.000,00	700.000,00	770.000,00
0053	Cidade Limpa e Iluminada						
15.452.2.061	Manut.e limpeza de Praças, Jardins, Calçadas e						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.873,94	6.491,40	30.000,00	30.000,00	34.500,00	39.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	4.900,00	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2012	2013	2014	2015	2016	2017
	Total do Projeto/Atividade	8.873,94	11.391,40	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
0053	Cidade Limpa e Iluminada						
15.752.2.062	Manutenção da Rede de Iluminação Pública						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	26.632,90	14.979,85	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	28.456,60	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	55.089,50	14.979,85	50.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
0052	Revitalização e Manutenção das Estradas Vicinais						
26.782.2.063	Manut. e recup. de Pontilhões, Bueiros e Estradas						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	235.010,05	305.560,32	495.000,00	540.000,00	600.000,00	660.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	347.464,69	143.169,12	80.000,00	89.500,00	224.500,00	327.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
	Total do Projeto/Atividade	582.474,74	448.729,44	590.000,00	644.500,00	844.500,00	1.012.500,00
0052	Revitalização e Manutenção das Estradas Vicinais						
26.782.2.064	Ações Infraestrutura em Transportes, com recursos						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.461,57	8.012,70	18.500,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
	Total do Projeto/Atividade	16.461,57	8.012,70	18.500,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
0059	Programa de Apoio ao Saneamento Básico						
17.512.2.069	Participação no Consórcio Intermunicipal de						
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.797,50	17.959,50	17.000,00	18.500,00	20.500,00	22.500,00
	Total do Projeto/Atividade	8.797,50	17.959,50	17.000,00	18.500,00	20.500,00	22.500,00
0051	Programa de Melhoramento da Infraestrutura Urbana						
15.452.3.001	Convênio: Implanta Sinalização Trânsito Urbano						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.963,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	30.963,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0051	Programa de Melhoramento da Infraestrutura Urbana						
15.452.3.002	Convênio: Revitalização da Praça Pública						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	104.332,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	104.332,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2012	2013	2014	2015	2016	2017
0059	Programa de Apoio ao Saneamento Básico						
17.544.3.003	Convênio: Ampliação Sistema Abast. Água - PAC						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	319.941,02	39.665,10	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	319.941,02	39.665,10	0,00	0,00	0,00	0,00
0052	Revitalização e Manutenção das Estradas Vicinais						
26.782.3.004	Convênio: Recuperação Estradas						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	299.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	799.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade	2.774.237,43	1.579.948,72	1.345.500,00	1.408.000,00	1.686.000,00	1.942.000,00
	Total do Órgão	2.774.237,43	1.579.948,72	1.345.500,00	1.408.000,00	1.686.000,00	1.942.000,00

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2012	2013	2014	2015	2016	2017
06	**SECRETARIA M. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA**						
06.001	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**						
0040	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Animal e Vegetal						
20.122.2.070	Gestão das políticas públicas Agropecuária e						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	56.390,46	112.658,37	124.000,00	160.000,00	175.000,00	190.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.846,15	23.784,84	27.000,00	34.000,00	37.500,00	41.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	736,15	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	8.167,50	3.072,50	2.500,00	2.700,00	3.000,00	3.300,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	37.601,90	78.212,14	4.500,00	4.900,00	5.400,00	5.900,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	4.740,51	13.580,84	3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	2.730,23	4.000,00	4.600,00	9.500,00	8.400,00
	Total do Projeto/Atividade	117.746,52	234.775,07	170.000,00	215.000,00	240.000,00	259.000,00
0040	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Animal e Vegetal						
20.606.2.071	Ações de Incentivo ao Produtor Rural						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	60.000,00	65.000,00	71.000,00	78.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	10.000,00	40.000,00	44.000,00	48.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	70.000,00	105.000,00	115.000,00	126.000,00
0040	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Animal e Vegetal						
20.605.3.005	Convênio: Ações para o Setor Agropecuário						
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.112,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	1.112,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade	118.858,58	234.775,07	240.000,00	320.000,00	355.000,00	385.000,00
	Total do Órgão	118.858,58	234.775,07	240.000,00	320.000,00	355.000,00	385.000,00

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2012	2013	2014	2015	2016	2017
07 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - SEMED							
07.001 MDE - MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
0020 Gestão das Políticas Públicas em Educação							
12.361.2.030 Gestão das Políticas Públicas de Educação (MDE)							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	421.556,36	641.426,65	710.000,00	730.500,00	803.500,00	884.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	83.486,44	138.664,65	149.000,00	141.000,00	155.000,00	170.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	76.648,97	15.000,00	65.000,00	71.000,00	78.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	7.888,00	4.713,25	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.003,66	64.714,46	70.000,00	75.000,00	82.000,00	90.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	6.850,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	79.178,32	83.018,15	95.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	14.809,05	30.618,94	6.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
	Total do Projeto/Atividade	663.771,83	1.043.905,07	1.050.000,00	1.127.000,00	1.238.500,00	1.360.500,00
0026 Transporte Estudantil							
12.361.2.031 Manutenção do Sistema deTransporte Escolar							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	89.617,25	63.271,83	70.000,00	75.000,00	82.000,00	90.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	531.496,60	425.542,13	555.000,00	610.000,00	670.000,00	738.000,00
	Total do Projeto/Atividade	621.113,85	488.813,96	625.000,00	685.000,00	752.000,00	828.000,00
0021 Revitalização do Ensino Fundamental							
12.361.2.032 Aquisição e Distribuição de Material Didático e							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	15.000,00	12.180,00	16.550,00	18.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	15.000,00	12.180,00	16.550,00	18.000,00
0025 Alimentação Escolar Saudável							
12.361.2.033 Aquisição, Distribuição e Qualidade da Merenda							
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	640,00	0,00	800,00	850,00	900,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	46.299,33	52.495,33	52.000,00	55.400,00	59.950,00	65.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	2.997,00	3.200,00	3.000,00	3.800,00	4.200,00	4.600,00
	Total do Projeto/Atividade	49.296,33	56.335,33	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.500,00
0022 Viva a Infância							
12.365.2.035 Manutenção das Atividades do Pré-escolar							

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2012	2013	2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	182.289,40	196.461,15	235.000,00	221.000,00	243.000,00	267.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	33.909,04	44.645,92	45.000,00	49.000,00	54.000,00	59.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	25.460,45	5.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.495,00	32.823,10	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	175,00	5.000,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.300,00	15.562,98	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
	Total do Projeto/Atividade	224.993,44	315.128,60	315.000,00	322.500,00	354.500,00	389.000,00
	Total da Unidade	1.559.175,45	1.904.182,96	2.060.000,00	2.206.680,00	2.426.550,00	2.666.000,00

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2012	2013	2014	2015	2016	2017
07	**SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - SEMED**						
07.002	**FUNDEB - FUNDO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA**						
0021	Revitalização do Ensino Fundamental						
12.361.2.040	FUNDEB 60% - Remun. dos Profissionais da						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	602.065,48	636.402,49	780.000,00	810.000,00	890.000,00	980.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	116.654,20	128.292,09	155.000,00	165.000,00	180.000,00	196.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00
	Total do Projeto/Atividade	718.719,68	764.694,58	935.000,00	995.000,00	1.092.000,00	1.200.000,00
0022	Viva a Infância						
12.365.2.041	FUNDEB 60% - Remun. dos Profissionais da						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	238.610,79	208.565,84	267.000,00	280.000,00	308.000,00	338.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	48.710,79	42.232,49	50.000,00	60.000,00	66.000,00	72.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	3.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
	Total do Projeto/Atividade	287.321,58	250.798,33	320.000,00	345.000,00	380.000,00	417.000,00
0026	Transporte Estudantil						
12.361.2.043	FUNDEB 40% - Manutenção da Educação Básica						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	144.557,12	88.960,14	45.000,00	61.320,00	64.450,00	64.600,00
	Total do Projeto/Atividade	144.557,12	88.960,14	45.000,00	61.320,00	64.450,00	64.600,00
	Total da Unidade	1.150.598,38	1.104.453,05	1.300.000,00	1.401.320,00	1.536.450,00	1.681.600,00

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2012	2013	2014	2015	2016	2017
07	**SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - SEMED**						
07.003	**FNDE - TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS**						
0021	Revitalização do Ensino Fundamental						
12.361.2.045	PSE - Programa Salário Educação						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	111.060,67	33.618,96	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	19.102,00	2.660,00	5.000,00	6.500,00	7.700,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	130.162,67	36.278,96	60.000,00	66.500,00	72.700,00	80.000,00
0025	Alimentação Escolar Saudável						
12.306.2.046	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.762,00	36.289,99	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.900,00
	Total do Projeto/Atividade	1.762,00	36.289,99	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.900,00
0026	Transporte Estudantil						
12.361.2.047	PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.440,30	47.496,65	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00
	Total do Projeto/Atividade	4.440,30	47.496,65	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00
0021	Revitalização do Ensino Fundamental						
12.361.2.048	PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	14.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0022	Viva a Infância						
12.365.3.013	Convênio: Construção da Creche PAC 201330/2011						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	396.000,05	221.412,93	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	396.000,05	221.412,93	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade	547.066,02	341.478,53	105.000,00	116.000,00	127.000,00	139.400,00

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2012	2013	2014	2015	2016	2017
07 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - SEMED							
07.004 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO							
0026	Transporte Estudantil						
12.361.2.901	Celebrar Convênio GERO Transporte Escolar 2015						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	645.212,59	649.980,11	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
	Total do Projeto/Atividade	645.212,59	649.980,11	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
0022	Viva a Infância						
12.365.3.012	Convênio: Reforma Ampliação Escola Pica Pau						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	314.932,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	314.932,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade	960.144,94	649.980,11	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2012	2013	2014	2015	2016	2017
07 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - SEMED							
07.005 OUTRAS AÇÕES DE APOIO A ESTUDANTES							
0027	Apoio ao Transporte Escolar dos Universitários						
12.364.2.039	Transporte Escolar Universitário						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	74.448,00	98.642,70	85.000,00	96.000,00	105.000,00	115.000,00
	Total do Projeto/Atividade	74.448,00	98.642,70	85.000,00	96.000,00	105.000,00	115.000,00
	Total da Unidade	74.448,00	98.642,70	85.000,00	96.000,00	105.000,00	115.000,00
	Total do Órgão	4.291.432,79	4.098.737,35	4.250.000,00	4.570.000,00	4.995.000,00	5.452.000,00

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2012	2013	2014	2015	2016	2017
08	**DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER - DECEL**						
08.001	**DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**						
0039	Integração Social através do Esporte e Lazer						
27.812.1.054	Infraestrutura no Estádio Municipal - PCN/2012						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	55.182,36	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	55.182,36	0,00	0,00	0,00	0,00
0037	Apoio Administrativo Atividades de Cultura, Esporte e Lazer						
27.122.2.050	Manutenção das Atividades de Cultura, Esporte e						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	22.474,89	28.661,37	15.000,00	51.000,00	59.000,00	67.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.744,37	7.292,64	4.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	3.528,21	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	250,00	999,75	1.500,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	1.744,50	2.000,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	435,00	1.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
	Total do Projeto/Atividade	27.469,26	42.661,47	26.500,00	76.000,00	87.500,00	99.000,00
0038	Integração Social através da Cultura						
13.392.2.052	Realização e Apoio às Festas e Eventos Culturais e						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.241,35	23.216,70	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	5.412,00	5.664,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	32.750,00	37.379,60	23.200,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade	49.403,35	66.260,30	40.700,00	59.000,00	65.500,00	72.000,00
0039	Integração Social através do Esporte e Lazer						
27.812.2.053	Realização Atividades de Promoção e Apoio ao						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.789,40	6.936,88	7.500,00	8.000,00	8.500,00	9.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst.,Cient.,Desp.e Outras	8.646,03	0,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	8.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	15.870,00	3.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	33.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	64.705,43	9.936,88	28.000,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00
	Total da Unidade	141.578,04	174.041,01	95.200,00	165.000,00	185.000,00	205.000,00

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2012	2013	2014	2015	2016	2017
	Total do Órgão	141.578,04	174.041,01	95.200,00	165.000,00	185.000,00	205.000,00

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2012	2013	2014	2015	2016	2017
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
09.001 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
0030 Aprimoramento da Gestão do Sist Único de Assistência Social							
04.244.2.085 Gestão das Políticas Públicas de Assistência Social							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	183.423,81	238.332,37	252.000,00	262.500,00	288.500,00	317.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	41.079,02	50.919,03	52.500,00	52.000,00	56.000,00	62.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	11.257,85	8.000,00	10.500,00	11.500,00	12.500,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.000,00	5.256,25	8.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	26.703,83	29.599,15	28.000,00	13.500,00	16.500,00	19.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	8.754,00	7.800,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	18.320,22	26.300,22	17.000,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	850,00	3.000,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00
	Total do Projeto/Atividade	283.280,88	370.314,87	378.000,00	381.500,00	420.000,00	463.000,00
0031 Programa de Assistências Integral à Familia							
08.244.2.086 Auxílio às Pessoas Carentes							
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	8.811,00	8.197,32	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	7.100,00	4.654,90	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
	Total do Projeto/Atividade	15.911,00	12.852,22	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00
0032 Município Atendo a Infância e Juventude							
08.243.2.087 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	62.407,64	49.160,92	45.000,00	47.000,00	51.500,00	56.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.486,66	10.974,18	9.300,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	3.565,55	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.765,00	3.863,75	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.128,51	636,12	10.000,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	1.119,54	250,00	2.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.747,00	0,00	4.700,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00
	Total do Projeto/Atividade	88.654,35	68.450,52	77.000,00	71.500,00	79.500,00	88.000,00
0032 Município Atendo a Infância e Juventude							
08.243.2.088 Desenv. e Exec. de Ações de Atendim. a Criança e							
3.3.50.41.00	Contribuições	0,00	6.780,00	0,00	9.500,00	10.000,00	10.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	210,00	1.748,80	2.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2012	2013	2014	2015	2016	2017
	Total do Projeto/Atividade	210,00	8.528,80	2.500,00	11.500,00	12.500,00	13.500,00
	Total da Unidade	388.056,23	460.146,41	472.500,00	481.000,00	530.000,00	584.000,00

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2012	2013	2014	2015	2016	2017
09	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**						
09.002	**FMAS - TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS**						
0031	Programa de Assistências Integral à Familia						
08.244.2.090	IGD - Índice Gestão Descentralizada (Bolsa Família)						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	3.189,40	12.000,00	12.000,00	12.500,00	13.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	3.189,40	12.000,00	12.000,00	12.500,00	13.000,00
0031	Programa de Assistências Integral à Familia						
08.244.2.091	IGD - Índice Gestão Descentralizada do SUAS						
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	2.105,00	3.000,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	7.500,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	1.878,07	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12.504,53	11.724,97	7.500,00	8.000,00	7.500,00	7.000,00
	Total do Projeto/Atividade	12.504,53	15.708,04	18.000,00	12.000,00	12.500,00	13.000,00
0031	Programa de Assistências Integral à Familia						
08.244.2.092	Piso Básico Fixo - Proteção Social Básica às						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	17.495,99	40.435,18	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	18.106,00	6.006,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total do Projeto/Atividade	35.601,99	46.441,18	65.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
0032	Município Atendo a Infância e Juventude						
08.243.2.093	SCFV - Serv. de Convivência e Fortalec. de Vínculos						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.828,79	6.811,35	12.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
	Total do Projeto/Atividade	8.828,79	6.811,35	12.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
	Total da Unidade	56.935,31	72.149,97	107.000,00	209.000,00	220.000,00	231.000,00
	Total do Órgão	444.991,54	532.296,38	579.500,00	690.000,00	750.000,00	815.000,00

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2012	2013	2014	2015	2016	2017
10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**						
10.001	**FMS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE**						
0010	Gestão das Politicas Públicas em Saúde						
10.301.2.010	Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.240.313,74	1.503.989,11	1.500.000,00	1.890.000,00	2.080.000,00	2.290.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	279.844,12	337.654,48	340.000,00	390.000,00	425.000,00	470.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	85.084,42	73.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	13.110,00	20.150,50	15.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	284.642,28	198.893,36	240.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	875,32	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	3.500,00	15.650,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	118.717,52	106.288,24	100.000,00	115.000,00	120.000,00	125.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	217.928,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	29.480,65	17.822,73	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
	Total do Projeto/Atividade	2.187.536,89	2.286.408,16	2.300.000,00	2.772.000,00	3.039.000,00	3.336.000,00
	Total da Unidade	2.187.536,89	2.286.408,16	2.300.000,00	2.772.000,00	3.039.000,00	3.336.000,00

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2012	2013	2014	2015	2016	2017
10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**						
10.002	**FMS - TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS DO FNS/SUS**						
0015	Atenção Básica do SUS						
10.301.2.016	PAB-FIXO: Atenção Básica da Saúde						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	50.195,33	74.175,60	49.500,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	17.697,49	12.090,90	53.000,00	61.000,00	65.000,00	70.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	38.809,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	106.702,27	86.266,50	102.500,00	101.000,00	107.000,00	114.000,00
0014	PACS - Programa Agentes Comunitários de Saúde						
10.301.2.017	PACS - Ações do Programa Agentes Comunitários						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	147.592,29	171.667,44	110.000,00	133.000,00	141.500,00	150.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	38.657,58	49.784,52	25.000,00	28.500,00	30.500,00	33.000,00
	Total do Projeto/Atividade	186.249,87	221.451,96	135.000,00	161.500,00	172.000,00	183.500,00
0013	PSF - Programa Saúde da Família						
10.301.2.018	PSF - Ações do Programa Saúde da Família						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	47.931,47	122.350,12	115.000,00	115.000,00	120.000,00	125.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	12.543,70	26.670,25	21.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
	Total do Projeto/Atividade	60.475,17	149.020,37	136.000,00	136.000,00	142.000,00	148.000,00
0012	PSB - Programa de Assistência à Saúde Bucal						
10.301.2.019	Atendimento Preventivo e Curativo da Saúde Bucal						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	39.454,50	4.909,57	34.000,00	34.000,00	35.500,00	38.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.654,27	1.423,78	8.000,00	7.000,00	7.500,00	8.000,00
	Total do Projeto/Atividade	47.108,77	6.333,35	42.000,00	41.000,00	43.000,00	46.000,00
0015	Atenção Básica do SUS						
10.303.2.020	Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica -						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	17.753,00	26.630,88	17.500,00	18.000,00	18.500,00	19.000,00
	Total do Projeto/Atividade	17.753,00	26.630,88	17.500,00	18.000,00	18.500,00	19.000,00

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2012	2013	2014	2015	2016	2017
0016	Vigilância em Saúde do SUS						
10.301.2.021	PFVPS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção da						
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	6.300,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	33.820,29	33.806,57	51.500,00	40.000,00	42.500,00	45.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	1.650,00	5.420,00	5.000,00	21.000,00	25.000,00	30.000,00
	Total do Projeto/Atividade	35.470,29	39.226,57	62.800,00	66.000,00	73.000,00	81.000,00
0016	Vigilância em Saúde do SUS						
10.304.2.022	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.362,35	0,00	1.500,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	8.100,00	9.000,00	9.500,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	5.362,35	0,00	9.600,00	10.500,00	11.500,00	12.500,00
0015	Atenção Básica do SUS						
10.305.2.023	Campanhas Nacionais de Vacinação - SUS						
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	8.958,11	5.044,77	0,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
	Total do Projeto/Atividade	8.958,11	5.044,77	0,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
0011	Assistência Médica e Ambulatorial e Hospitalar						
10.302.2.024	MAC - Média e Alta Complexidade Hospitalar e						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.689,93	44.747,22	19.500,00	21.000,00	22.000,00	24.000,00
	Total do Projeto/Atividade	18.689,93	44.747,22	19.500,00	21.000,00	22.000,00	24.000,00
	Total da Unidade	486.769,76	578.721,62	524.900,00	560.000,00	595.000,00	635.000,00

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2012	2013	2014	2015	2016	2017
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
10.003 FMS - TRANSF. FUNDO A FUNDO - ESTADO							
0015	Atenção Básica do SUS						
10.301.1.079	Aquisição de Veículo VAN SAUDE- nº 448/PGE-2012						
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015	Atenção Básica do SUS						
10.301.2.027	PMAQ-AB Melhoria do Acesso e Qualid. Aten. Básica						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	27.068,00	0,00	6.000,00	10.000,00	14.500,00	19.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	36.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	63.794,00	0,00	6.000,00	10.000,00	14.500,00	19.000,00
0015	Atenção Básica do SUS						
10.303.2.028	Aquisição de Medicamentos Farmácia Básica -						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	4.000,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	4.000,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
	Total da Unidade	63.794,00	108.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
	Total do Órgão	2.738.100,65	2.973.129,78	2.834.900,00	3.347.000,00	3.654.000,00	3.996.000,00

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2012	2013	2014	2015	2016	2017
99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**						
99.999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**						
9999	Reserva de Contingência						
99.999.9.999	Reserva de Contingência						
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	125.000,00	160.000,00	175.000,00	190.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	125.000,00	160.000,00	175.000,00	190.000,00
	Total da Unidade	0,00	0,00	125.000,00	160.000,00	175.000,00	190.000,00
	Total do Órgão	0,00	0,00	125.000,00	160.000,00	175.000,00	190.000,00
	Total Geral	12.810.301,05	12.072.560,08	12.500.000,00	13.900.000,00	15.200.000,00	16.700.000,00

Prefeitura Municipal de Rio Crespo

ESTADO DE RONDONIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	10.490.975,48	11.110.193,95	12.500.000,00	13.900.000,00	15.200.000,00	16.700.000,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	12.119.797,99	12.995.513,70	14.747.000,00	16.375.000,00	17.922.460,00	19.694.640,00
Receitas Tributárias	537.919,88	473.424,63	510.000,00	560.000,00	615.000,00	677.000,00
Receita de Contribuição	15.000,00	17.250,56	25.000,00	27.500,00	30.200,00	33.200,00
Receita Patrimonial	85.620,86	40.855,30	46.600,00	52.000,00	56.000,00	61.000,00
Aplicações Financeiras (II)	100.120,99	40.855,30	46.600,00	52.000,00	56.000,00	61.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-14.500,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	37.778,81	36.617,10	40.000,00	44.000,00	48.000,00	53.000,00
Transferências Correntes	11.297.316,25	12.279.014,38	14.098.400,00	15.661.500,00	17.140.260,00	18.834.440,00
Outras Receitas Correntes	146.162,19	148.351,73	27.000,00	30.000,00	33.000,00	36.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.628.822,51	-1.885.319,75	-2.247.000,00	-2.475.000,00	-2.722.460,00	-2.994.640,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	10.390.854,49	11.069.338,65	12.453.400,00	13.848.000,00	15.144.000,00	16.639.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.082.579,23	1.298.392,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	3.082.579,23	1.298.392,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	3.082.579,23	1.298.392,36	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	**13.473.433,72**	**12.367.731,01**	**12.453.400,00**	**13.848.000,00**	**15.144.000,00**	**16.639.000,00**
RECEITA TOTAL	**13.573.554,71**	**12.408.586,31**	**12.500.000,00**	**13.900.000,00**	**15.200.000,00**	**16.700.000,00**
DESPESAS CORRENTES (X)	10.567.467,68	11.060.614,60	12.084.700,00	13.393.900,00	14.684.600,00	16.135.460,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.810.529,19	7.102.758,87	7.536.800,00	8.345.800,00	9.144.350,00	10.025.900,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	19.291,05	10.043,88	35.000,00	55.000,00	61.000,00	69.000,00
Outras Despesas Correntes	4.737.647,44	3.947.811,85	4.512.900,00	4.993.100,00	5.479.250,00	6.040.560,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	10.548.176,63	11.050.570,72	12.049.700,00	13.338.900,00	14.623.600,00	16.066.460,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.242.833,37	1.011.945,48	290.300,00	346.100,00	340.400,00	374.540,00
Investimentos	2.210.437,02	994.847,19	220.300,00	286.100,00	280.400,00	314.540,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	32.396,35	17.098,29	70.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.210.437,02	994.847,19	220.300,00	286.100,00	280.400,00	314.540,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	125.000,00	160.000,00	175.000,00	190.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI -a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	**12.758.613,65**	**12.045.417,91**	**12.395.000,00**	**13.785.000,00**	**15.079.000,00**	**16.571.000,00**
DESPESA TOTAL	**12.810.301,05**	**12.072.560,08**	**12.500.000,00**	**13.900.000,00**	**15.200.000,00**	**16.700.000,00**
Resultado Primário (IX - XVII)	**714.820,07**	**322.313,10**	**58.400,00**	**63.000,00**	**65.000,00**	**68.000,00**

Prefeitura Municipal de Rio Crespo

ESTADO DE RONDONIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2012 (b)	2013 (c)	2014 (d)	2015 (e)	2016 (f)	2017 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	157.792,31	212.253,02	210.000,00	200.000,00	190.000,00	180.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.204.617,40	961.707,62	950.000,00	1.016.500,00	1.085.000,00	1.170.000,00
Ativo Disponível	1.209.606,30	1.485.255,96	1.300.000,00	1.391.000,00	1.485.000,00	1.590.000,00
Haveres Financeiros	0,00	5.091,99	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.988,90	528.640,33	350.000,00	374.500,00	400.000,00	420.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.046.825,09	-749.454,60	-740.000,00	-816.500,00	-895.000,00	-990.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	154.313,04	208.773,75	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-1.201.138,13	-958.228,35	-740.000,00	-816.500,00	-895.000,00	-990.000,00

Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-335.864,77	**242.909,78**	**218.228,35**	**-76.500,00**	**-78.500,00**	**-95.000,00**

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2011(R$-865.273,36)

Rio Crespo-RO, 7 de Julho de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

GIVALDO APARECIDO LEITE
Contador CRC RO 005.213/O-6

Prefeitura Municipal de Rio Crespo

ESTADO DE RONDONIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	190.188,66	157.792,31	212.253,02	210.000,00	200.000,00	190.000,00	180.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	190.188,66	157.792,31	212.253,02	210.000,00	200.000,00	190.000,00	180.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.055.462,02	1.204.617,40	961.707,62	950.000,00	1.016.500,00	1.085.000,00	1.170.000,00
Ativo Disponível	1.447.092,54	1.209.606,30	1.485.255,96	1.300.000,00	1.391.000,00	1.485.000,00	1.590.000,00
Haveres Financeiros	251,09	0,00	5.091,99	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	391.881,61	4.988,90	528.640,33	350.000,00	374.500,00	400.000,00	420.000,00
Dívida Consolidada Líquida	**-865.273,36**	**-1.046.825,09**	**-749.454,60**	**-740.000,00**	**-816.500,00**	**-895.000,00**	**-990.000,00**

Rio Crespo-RO, 7 de Julho de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

GIVALDO APARECIDO LEITE
Contador CRC RO 005.213/O-6

Prefeitura Municipal de Rio Crespo

ESTADO DE RONDONIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R$)

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	**2015**	**Providência**	**2015**
7 Frustração de Arrecadação	**160.000,00**	**Reserva de Contingência**	**160.000,00**
Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos.	160.000,00		0,00
SUBTOTAL	**160.000,00**	**SUBTOTAL**	**160.000,00**
TOTAL	**160.000,00**	**TOTAL**	**160.000,00**

Fonte: Portaria STN Nº 637 de 18/10/2012

Rio Crespo-RO, 7 de Julho de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

GIVALDO APARECIDO LEITE
Contador CRC RO 005.213/O-6

Prefeitura Municipal de Rio Crespo

ESTADO DE RONDONIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2015

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º) (R$)

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	13.900.000,00	13.197.873,15	0,046	15.200.000,00	13.720.131,52	0,049	16.700.000,00	14.337.161,27	0,052
Receitas Primárias (I)	13.848.000,00	13.148.499,81	0,046	15.144.000,00	13.669.583,67	0,049	16.639.000,00	14.284.792,00	0,052
Despesa Total	13.900.000,00	13.197.873,15	0,046	15.200.000,00	13.720.131,52	0,049	16.700.000,00	14.337.161,27	0,052
Despesas Primárias (II)	13.785.000,00	13.088.682,11	0,046	15.079.000,00	13.610.912,05	0,049	16.571.000,00	14.226.413,14	0,052
Resultado Primário (III) = (I	63.000,00	59.817,70	0,000	65.000,00	58.671,62	0,000	68.000,00	58.378,86	0,000
Resultado Nominal	-76.500,00	-72.635,78	0,000	-78.500,00	-70.857,26	0,000	-95.000,00	-81.558,70	0,000
Dívida Pública Consolidada	200.000,00	189.897,46	0,001	190.000,00	171.501,64	0,001	180.000,00	154.532,28	0,001
Dívida Consolidada Líquida	-816.500,00	-775.256,36	-0,003	-895.000,00	-807.863,01	-0,003	-990.000,00	-849.927,52	-0,003
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
PIB real (crescimento % anual)	2,38	2,94	3,11
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	2,47	2,51	2,54
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,32	5,19	5,14
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	30.029.000.000,00	30.912.000.000,00	31.873.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2015	2016	2017
Valor Corrente / 1,0532	Valor Corrente / 1,1079	Valor Corrente / 1,1648

Rio Crespo-RO, 7 de Julho de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

GIVALDO APARECIDO LEITE
Contador CRC RO 005.213/O-6

Prefeitura Municipal de Rio Crespo

ESTADO DE RONDONIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2015

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) (R$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2013 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2013 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	11.112.000,00	0,039	12.408.586,31	0,043	1.296.586,31	11,66
Receitas Primárias (I)	10.983.564,36	0,038	12.367.731,01	0,043	1.384.166,65	12,60
Despesa Total	11.112.000,00	0,039	12.072.560,08	0,042	960.560,08	8,64
Despesas Primárias (II)	10.930.935,64	0,038	12.045.417,91	0,042	1.114.482,27	10,19
Resultado Primário (III)=(I - II)	52.628,72	0,000	322.313,10	0,001	269.684,38	512,42
Resultado Nominal	82.999,09	0,000	242.909,78	0,001	159.910,69	192,66
Dívida Pública Consolidada	234.217,58	0,001	212.253,02	0,001	-21.964,56	-9,37
Dívida Consolidada Líquida	-973.282,42	-0,003	-749.454,60	-0,003	223.827,82	-22,99

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2013

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2013	28.755.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2013	28.756.000.000,00

Rio Crespo-RO, 7 de Julho de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

GIVALDO APARECIDO LEITE
Contador CRC RO 005.213/O-6

Prefeitura Municipal de Rio Crespo

ESTADO DE RONDONIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2015

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	13.573.554,71	12.408.586,31	-8,6	12.500.000,00	0,7	13.900.000,00	11,2	15.200.000,00	9,3	16.700.000,00	9,9
Receitas Primárias (I)	13.473.433,72	12.367.731,01	-8,2	12.453.400,00	0,7	13.848.000,00	11,2	15.144.000,00	9,4	16.639.000,00	9,9
Despesa Total	12.810.301,05	12.072.560,08	-5,8	12.500.000,00	3,5	13.900.000,00	11,2	15.200.000,00	9,3	16.700.000,00	9,9
Despesas Primárias (II)	12.758.613,65	12.045.417,91	-5,6	12.395.000,00	2,9	13.785.000,00	11,2	15.079.000,00	9,4	16.571.000,00	9,9
Resultado Primario (III)=(I - II)	714.820,07	322.313,10	-54,9	58.400,00	-81,9	63.000,00	7,9	65.000,00	3,2	68.000,00	4,6
Resultado Nominal	-335.864,77	242.909,78	-172,3	218.228,35	-10,2	-76.500,00	-135,1	-78.500,00	2,6	-95.000,00	21,0
Dívida Pública Consolidada	157.792,31	212.253,02	34,5	210.000,00	-1,1	200.000,00	-4,8	190.000,00	-5,0	180.000,00	-5,3
Dívida Consolidada Líquida	-1.046.825,09	-749.454,60	-28,4	-740.000,00	-1,3	-816.500,00	10,3	-895.000,00	9,6	-990.000,00	10,6

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	15.166.473,79	13.113.394,01	-13,5	12.500.000,00	-4,7	13.197.873,15	5,6	13.720.131,52	4,0	14.337.161,27	4,5
Receitas Primárias (I)	15.054.603,14	13.070.218,13	-13,2	12.453.400,00	-4,7	13.148.499,81	5,6	13.669.583,67	4,0	14.284.792,00	4,5
Despesa Total	14.313.648,81	12.758.281,49	-10,9	12.500.000,00	-2,0	13.197.873,15	5,6	13.720.131,52	4,0	14.337.161,27	4,5
Despesas Primárias (II)	14.255.895,65	12.729.597,65	-10,7	12.395.000,00	-2,6	13.088.682,11	5,6	13.610.912,05	4,0	14.226.413,14	4,5
Resultado Primário (III)=(I - II)	798.707,49	340.620,48	-57,4	58.400,00	-82,8	59.817,70	2,4	58.671,62	-1,9	58.378,86	-0,5
Resultado Nominal	-375.280,05	256.707,06	-168,4	218.228,35	-15,0	-72.635,78	-133,3	-70.857,26	-2,5	-81.558,70	15,1
Dívida Pública Consolidada	176.309,96	224.308,99	27,2	210.000,00	-6,4	189.897,46	-9,6	171.501,64	-9,7	154.532,28	-9,9
Dívida Consolidada Líquida	-1.169.674,83	-792.023,62	-32,3	-740.000,00	-6,6	-775.256,36	4,8	-807.863,01	4,2	-849.927,52	5,2

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2012	2013	2014	2015*	2016*	2017*
5,08	5,73	5,68	5,32	5,19	5,14
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1174	Valor Corrente x 1,0568	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0532	Valor Corrente / 1,1079	Valor Corrente / 1,1648

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Rio Crespo-RO, 7 de Julho de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

GIVALDO APARECIDO LEITE
Contador CRC RO 005.213/O-6

Prefeitura Municipal de Rio Crespo

ESTADO DE RONDONIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2015

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) (R$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	9.701.935,68	100,00	7.471.614,45	100,00	5.893.439,31	100,00
TOTAL	9.701.935,68	100,00	7.471.614,45	100,00	5.893.439,31	100,00

Rio Crespo-RO, 7 de Julho de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

GIVALDO APARECIDO LEITE
Contador CRC RO 005.213/O-6

Prefeitura Municipal de Rio Crespo

ESTADO DE RONDONIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2015

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) (R$)

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (d)	2011
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS LIQUIDADAS	2013 (b)	2012 (e)	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	**0,00**	**0,00**

Rio Crespo-RO, 7 de Julho de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

GIVALDO APARECIDO LEITE
Contador CRC RO 005.213/O-6

Prefeitura Municipal de Rio Crespo

ESTADO DE RONDONIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2015

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) (R$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Rio Crespo-RO, 7 de Julho de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

GIVALDO APARECIDO LEITE
Contador CRC RO 005.213/O-6

Prefeitura Municipal de Rio Crespo

ESTADO DE RONDONIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2015

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) (R$)

EVENTO	2015
	0,00

Rio Crespo-RO, 7 de Julho de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

GIVALDO APARECIDO LEITE
Contador CRC RO 005.213/O-6